

JUSTIÇA

Juíza acolhe impugnação e revoga condenação de Junqueira

>> Paulo Ramos
Redação DS

Ela acolheu o argumento da prescrição da pena contra Fábio Junqueira e suspendeu a decisão anterior

A magistrada Elza Yara Ribeiro Sales Sansão que havia tomado no dia 09 de maio de 2014 a decisão de extinguir os direitos políticos de Fábio Martins Junqueira (PMDB) e Jaime Luiz Muraro (DEM), por repasses realizados à Associação Mato-grossense de Municípios, acolheu integralmente impugnação ao cumprimento de sentença protocolada pelos advogados Nairon Diniz e Hermes da Silva quanto a condenação de Junqueira.

Na nova decisão proferida ontem pela magistrada, ela acolheu o argumento da prescrição da pena contra Fábio Junqueira e suspendeu a decisão anterior entendendo que ele deverá apenas fazer o pagamento dos valores referentes aos repasses para AMM. “A fim de evitar dano irreparável ou de difícil reparação, sobretudo ao executado



Fábio aguarda as providências legais para reassumir o cargo de prefeito

Fábio Martins Junqueira, Suspendo o cumprimento da decisão de fl.8823, até que seja devidamente individualizado o valor devido por cada demandado. Por conseguinte, determi-

no seja expedido, após o trânsito em julgado da presente, ofício ao Tribunal Regional Eleitoral desse Estado e ao Cartório da Zona Eleitoral local, retificando o outrora encaminhado

para o fim de esclarecer que a suspensão dos direitos políticos se dará apenas em relação ao executado Jaime Luiz Muraro”.

DECRETO – Com a decisão anterior, de 09 de maio, o Ministério Público, através do promotor Renee do Ó Souza, solicitou à Câmara de Vereadores que extinguisse o cargo de prefeito de Junqueira, visto que ele teria perdido os seus direitos políticos

e com isso, não poderia estar em tal posição dentro do executivo municipal. Solicitação que foi aceita pela Câmara que executou a extinção do mandato de Fábio e a posse de José Pereira Filho (PT), seu vice.

Na decisão tomada ontem, a juíza mandou oficial a Câmara Municipal de sua decisão, “outrossim, apesar de este juízo não ter determinado, em qualquer

momento, a expedição de ofício à Câmara Municipal de Vereadores, acedo ao pleito da defesa e, por conseguinte, determino seja cientificado o seu Presidente dos termos desta”.

Fábio Junqueira se diz satisfeito com a decisão e que aguardará as providências legais para reassumir o cargo de prefeito, extinto pela Presidência da Câmara Municipal no dia 21 de maio.

FALCÃO
ORTODONTIA E SAÚDE BUCAL

Obrigado!

É com um Belo sorriso no rosto que agradecemos a todos os clientes e amigos por ter nos escolhidos como Destaque Empresarial do ano de 2013.

OS SERRANOS

Dia: 18/06/2014
Horário: 23:00 hs
Local: CTG Aliança da Serra
Contatos:
9911-7677 | 8407-9094 | 9987-2326